ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

30/09/2020

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00 na sala de reunião situada no aplicativo "Google Meet" realizou-se a quadragésima quinta Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. **Ouvinte:** Eliana Cascaldi. **II - PAUTA: 1-** Leitura e aprovação de atas-encerramento do mês. **2 -** Leitura de ofícios enviados. **3 -** Assuntos diversos. **III - DOCUMENTO ENVIADO:** Ofício CMP 29/2020, SEI: 2020.1513-62. Assunto: Demandas do CMP pendentes de respostas do CAMPREV. O Presidente deu início a reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Daniel Lovato que realizou a leitura da pauta do dia supracitada. Dando continuidade, efetuou-se a leitura das atas das 43ª e 44ª Reuniões Extraordinárias, realizadas em 18 e 25 de setembro respectivamente, que após os ajustes foram aprovadas. O Conselheiro Nivaldo questionou se o prazo para a certificação do Instituto no Programa Pró- Gestão foi alterado. O Conselheiro Denílson informou que não houve alteração. O Conselheiro Nivaldo complementou sua pergunta anterior questionando se o Instituto conseguirá se certificar dentro do prazo. O Conselheiro Denílson explicou que de acordo com o Manual do Pró-Gestão, o CMP deverá avaliar, preliminarmente seis itens e que não deverá haver problemas com relação a análise desses itens, pois as matérias segue um padrão determinado pelo manual. Na sequência, o Conselheiro Daniel Lovato efetuou a leitura do ofício supracitado. O Presidente fez breves comentários a respeito do Programa Pró-Gestão-RPPS e informou aos

Conselheiros que o Programa já está chegando em sua etapa afinal. O Conselheiro Denílson informou que a respeito do Pró-Gestão, o mesmo não é uma faculdade dos RPPS, mas sim uma exigência da Secretaria de Previdência, explicou que se o Instituto não obtiver a certificação poderá ter problemas junto ao TCE (Tribunal de Constas do Estado). Informou que foi feita uma reunião da Diretoria Executiva onde os documentos foram analisados e solicitada a correção pelo setor responsável, e, por esse motivo não foi possível enviar ainda tais documentos ao CMP para a análise e deliberação porém, na primeira quinzena do mês do outubro, outra reunião será realizada entre os responsáveis pelo Programa e os documentos serão enviados ao CMP. Disse a respeito dos assuntos relacionados para à deliberação do CMP, não são muitos e que de acordo com a Secretaria de Previdência exige a aprovação do Conselho Deliberativo, (no nosso caso CMP) e este terá que se manifestar. Com relação à questão do atraso, para acelerar o Pró-Gestão-RPPS disse que não há atraso pois, não basta apenas chamar a certificadora e carimbar os documentos, mas as rotinas do Instituto também devem estar atreladas e condizentes com as diretrizes do Programa, assim, não é correto dizer que há demora na certificação, pois o trabalho vem sendo executado desde o ano de 2019, em que pese não ser uma questão de urgência, mas o servidores devem ter ciência de que seu trabalho deve estar atrelado as diretrizes exigidas pelo Programa. A Conselheira Aldaíria questionou se o fato da implantação da NOVAPREV, o recadastramento, o processo digital, podem ter interferido no andamento da implantação do Programa. O Conselheiro Denílson explicou que alguns documentos tiveram de ser alterados, citando como exemplo o recadastramento (prova de vida), que em alguns municípios são feitos através de agências bancárias, porém para que isso aconteça se faz necessário um decreto do Prefeito ou estar disposto em alguma Portaria. O Conselheiro Nivaldo solicitou que todas as menções a respeito do Programa Pró-Gestão fossem alteradas para Programa Pró-Gestão-RPPS, nome correto do Programa. Sua segunda observação foi a respeito da legislação, que foi enviada no grupo de WhatsApp do CMP, onde todas as exigências estão dispostas nessa legislação, tendo como focos principais, o controle interno, a governança coorporativa e a educação previdenciária. Acredita que será difícil o Instituto conseguir algum grau de certificação, pois para que isso ocorra é necessário

o cumprimento de até 24 (vinte e quatro) ações, dependendo do grau a que quer se certificar e o prazo está bem apertado para que seja possível concluir essas ações. O Conselheiro Denílson explicou que a respeito da educação previdenciária, o Instituto já vem desenvolvendo alguns trabalhos, como o atendimento pré-aposentadoria realizado pela Conselheira Aldaíria em suas funções como responsável pelo Serviço Social. Outra situação pendente seria uma audiência pública com itens direcionados diretamente para os servidores da Prefeitura Municipal de Campinas e em relação aos servidores do CAMPREV a participação em congressos e cursos realizados ao longo dos anos contempla o exigido. Informou que deverá também ser feita uma nova edição da cartilha apresentada aos servidores na época em que o Dr. Campos era Diretor Presidente atualizando as novas regras da Reforma Da Previdência. A Conselheira Aldaíria explicou que a empresa EGDS (Escola do Governo e Desenvolvimento do Servidor) tem feito trabalhos relacionados à educação previdenciária e que seria interessante uma parceria entre o Instituto e essa escola. Abordou a demora na elaboração do Plano de Benefícios do Instituto que ficará a cargo do Município, assunto que deve ser discutido o mais breve possível. O Conselheiro Denílson explicou que essa parceria permitiria que se atingisse alguns objetivos da capacitação que supriria a exigência do manual do PRO GESTAO no item de Educação Previdenciária aos servidores da PMC. A Conselheira Aldaíria expressou que a partir do momento que se enviar um ofício ao Diretor Presidente a respeito do Pró-Gestão-RPPS ajudaria a colocar uma pressão na Diretoria Executiva para que as informações sejam atualizadas. Na sequência, o Conselheiro Sidney manifestou sua preocupação com a hipótese de a Prefeitura suspender os pagamentos relativos a contribuição patronal, das parcelas e dos planos de custeio, pois os Conselheiros aprovaram a migração de vidas sem que essas parcelas tenham sido recebidas pelo CAMPREV e a Prefeitura agora quer suspender esses pagamentos. Sugeriu que a matéria fosse analisada pelo CMP em reunião futura, para se debater e chegar a uma conclusão sobre as ações que serão realizadas. O Conselheiro Nivaldo acrescentou que a atitude da Prefeitura é incoerente e que essa atitude é contrária a tudo que foi aprovado pelo CMP. Caso haja problema de caixa para o Tesouro Municipal, este deve buscar outras alternativas que não a suspensão desses

pagamentos ao CAMPREV. A Conselheira Aldaíria concordou com o Conselheiro Nivaldo e expressou que os parcelamentos devem ser respeitados e que o CMP deve tomar uma atitude para impedir tal procedimento. O Conselheiro Denílson expressou que em seu entendimento, por ora não há necessidade de se oficiar a Câmara, mas se o CMP pretende se manifestar, o correto seria cobrar a Presidência do Instituto para que esta se manifeste, até através de sua Procuradoria Jurídica. A Câmara dos Vereadores, assim como o CMP, são órgãos fiscalizadores, assim, não cabe invocar outro órgão fiscalizador nessa matéria. Informou que há uma discussão na APEPREM (Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e Município) sobre o assunto e que uma reunião será realizada em breve para tratar do assunto, assim, se tiver de se fazer algum encaminhamento, por ora será para o CAMPREV. A Conselheira Kátia discordou do Conselheiro Denílson, pois acha que a fiscalização deve ser feita e que um ofício deve ser enviado com urgência e fazer todo o possível para suspender esse processo. O Conselheiro Marcelo comentou que, mais uma vez, as informações estão sendo obtidas através do DOM (Diário Oficial do Município) e pelas redes sociais, quando o CMP deveria ser o primeiro a ser comunicado. Expressou que o gestor do Instituto deveria ter procurado o CMP para passar esse posicionamento antes de oficializar o pedido à Câmara. A Conselheira Irani sugeriu que se convide o Diretor Financeiro para uma reunião para que o mesmo possa repassar as informações sobre o assunto e sobre a contribuição de 14% da alíquota dos servidores e os 28% da Prefeitura. A Conselheira Aldaíria questionou qual seria a força para que não ocorra a suspensão das transferências. O Conselheiro Sidney esclareceu que há uma Lei Federal (Lei Complementar nº 173/27.05.2020) que autoriza o Município, mediante autorização da Câmara, a suspender o pagamento, assim, não há dúvida quanto à legalidade. A lei autoriza a suspensão de forma genérica das parcelas. Comentou sobre o convite de chamar o Diretor Financeiro para uma reunião para que o mesmo possa esclarecer como ficará a situação do Instituto mediante a suspensão dos repasses. O Conselheiro Daniel Lovato expressou que entendeu as colocações dos Conselheiros e questionou em que ponto as suspensões afetariam o pagamento de pensões e aposentadorias, porém foi contemplado com a fala do Conselheiro Sidney e concorda com a convocação do Diretor

Financeiro. O Conselheiro Daniel Lange expressou que sua preocupação é referente ao que vem ocorrendo durante sua gestão no CMP, onde houve diversos ofícios e pedidos que nunca mereceram respostas em tempo hábil e questionou quanto tempo será necessário para que o Diretor Financeiro compareça a uma reunião e quais os impactos que essa suspensão causará. O Conselheiro Marcelo questionou se os repasses da SANASA e do IRPF dos servidores são para o Fundo Previdenciário ou Financeiro. O Presidente esclareceu que são para o Fundo Previdenciário, porém esse assunto é a respeito de migração de vidas e não sobre as suspensões em debate. O Conselheiro Denílson comentou que essa proposta de não repasse foi elaborada pelo Executivo Municipal e não pelo CAMPREV. A Conselheira Aldaíria mencionou que na medida que envolve o CAMPREV, e consequentemente o pagamento de aposentados e pensionistas, essa suspensão não pode ser feita sem a anuência do Conselho. O Conselheiro Nivaldo comentou que a colocação do Conselheiro Denílson, quanto à iniciativa do Projeto está correta, mas se a suspensão afeta o Instituto, o mesmo deve ser consultado, assim como o CMP, pois se o objetivo das leis, das quais o CMP foi partícipe, foi reequilibrar a questão da Previdência Municipal e isto foi feito impondo aos servidores uma alíquota de contribuição maior, é incoerente agora que o Prefeito queira suspender esses repasses para se utilizar dos recursos para outros fins, sem um estudo e um cálculo atuarial que mostre que isto não vai desequilibrar o Fundo Previdenciário, que agora será utilizado para pagar os que migraram para lá. O Conselheiro Denílson sugeriu suspender o debate para que haja, primeiro, um estudo melhor da questão. O Conselheiro Sidney concordou que o estudo deve ser aprofundado e que a vinda do Diretor Financeiro seria o melhor para esclarecer o assunto e que a deliberação deveria ser realizada futuramente. A Conselheira Maria Elvira expressou que o Diretor Presidente deve esclarecer a situação e que o mesmo deve ser convocado para uma reunião. O Presidente abriu espaço para que os Conselheiros se manifestassem a respeito da suspensão do debate. Em sua manifestação, o Conselheiro Denílson esclareceu que sugeriu a suspensão para que o assunto fosse tratado em reunião específica e não que se suspendesse o debate. O Presidente expressou que o Conselheiro Denílson sugeriu a suspensão do assunto, porém nesta reunião será tratado apenas a

respeito do encaminhamento e não da deliberação. Conselheiro Sidney expressou que se estude melhor a matéria e se convoque os Diretores: Presidente e Financeiro, para que depois dos esclarecimentos se chegue a uma deliberação. O Conselheiro Nivaldo se manifestou no sentido de que é favorável ao CMP deixar claro que é contra essa suspensão e a esse tipo de atitude do Prefeito, para não ser cobrado pelos beneficiários por falta de uma atitude como já aconteceu. O Conselheiro Daniel Lange expressou que é necessário um debate e que não há material suficiente para a deliberação. Sugeriu que se suspenda o debate e que se convoque uma reunião o mais breve possível para tratar do assunto, pois se faz necessário a urgência. A Conselheira Aldaíria concordou com o Conselheiro Daniel Lange. A Conselheira Maria Elvira expressou que o debate deve ser feito antes da suspensão dos repasses, pois um debate posterior seria ineficaz. Comentou que nessa reunião não dá para discutir mais e concorda com a suspensão do debate para que seja feito em reunião especifica. A Conselheira Tânia não concorda com a suspensão dos pagamentos em seu todo, mas deve haver um encaminhamento para que haja manifestação dos conselheiros em reunião específica. A Conselheira Maria Elvira explicou que se convoque o Diretor, de forma direta para comparecer na reunião e já agende essa reunião. E A Conselheira Kátia expressou que sua maior preocupação é a respeito de não se repassar, oportunamente as informações para o CMP e relembrou uma fala do Diretor-Presidente, em seu início de mandato, de que estava sendo mandado para o CAMPREV para cumprir ordens. Expressou que o mesmo nunca se interessou em comparecer em reuniões do CMP para dialogar com o Conselho a respeito dos assuntos do CAMPREV. O Conselheiro Denílson expressou que devido a alta complexidade o assunto deve ser debatido em outro momento, assim como os encaminhamentos. O Conselheiro Daniel Lange comentou que sua questão de ordem é que seja marcada o mais breve possível e que o Diretor Financeiro esteja presente para que o mesmo esclareça as dúvidas. A ouvinte Eliana Cascaldi comentou que o projeto em questão é preocupante pois suspende a contribuição previdenciária patronal e o parcelamento com a justificativa de que os aportes não podem ser realizados por conta da pandemia de COVID-19. Outra preocupação é que esse projeto teve, com certeza, o aval do Diretor-Presidente que permitiu que isso ocorresse. **III - DELIBERAÇÃO: 1-**

Convidar o Diretor Financeiro para uma reunião, para que o mesmo esclareça o assunto da suspensão dos repasses**. IV - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

José Erivan Leite de Araújo	**Denílson Pereira de Albuquerque**
Presidente do CMP	**Secretário do CMP**